



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1104/14
PLL Nº 109/14

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 026/15 – CEDECONDH

Assegura ao aluno com deficiência a matrícula em escola da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, bem como sua acessibilidade e seu ensino adequado por meio de professores habilitados para seu devido acolhimento, e dá outras providências.


Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

O Projeto de Lei visa facilitar o deslocamento do estudante com deficiência ao ingressar na rede pública de ensino municipal, já que a escola será escolhida de acordo com a proximidade da residência e precisará ter dispositivos que melhorem a acessibilidade e professores habilitados para fazer o devido acolhimento, preservando, assim, direitos fundamentais dos alunos.

É prudente destacar que a maior causa de desistência dos estudos entre os alunos com alguma deficiência, é a dificuldade de locomoção. Deste modo, o objetivo do parlamentar é o ingresso e a permanência do estudante com deficiência na rede municipal de ensino, promovendo, assim, sua verdadeira inclusão social junto à comunidade escolar.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do projeto.

Sala de Reuniões, 17 de março de 2015.


**Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.**




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1104/14
PLL Nº 109/14
Fl. 2

PARECER Nº 026 /15 – CEDECONDH

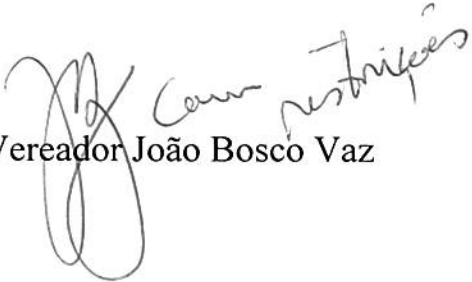
Aprovado pela Comissão em 31-03-15.


Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal


Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista


Vereador João Bosco Vaz